

LEI Nº 273, DE 21 DE JULHO DE 1972

Autoriza aquisição de um busto em bronze de José Vieira da Silva, cidadão benemérito, doador de parte do patrimônio da Igreja e fundador do antigo Município de Heliadora, a ser erigido na Praça do Jardim Público e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Heliadora, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar um busto em bronze de José Vieira da Silva, considerado benemérito por ter sido doador de parte do Patrimônio da Igreja e fundador do antigo povoado de Santa Isabel dos Coqueiros, hoje cidade e município de Heliadora, que terá seu pedestal erigido, em sua homenagem no jardim público sito na Praça Santa Isabel, nesta cidade.

Art. 2º - Depois da tomada de preço, já processada, os pagamentos decorrentes dessa aquisição obedecerão ao critério de parcelamento assim classificado:

Estrada inicial mediante entrega do Busto	Cr\$ 1.500,00
Uma prestação	Cr\$ 1.500,00
Última Prestação	Cr\$ 1.500,00
	Cr\$ 4.500,00

Parágrafo único - Na feitura do Pedestal para se erigir o busto no jardim público o Sr. Prefeito poderá dispendar mais a quantia de até Cr\$ 5.000,00 a ser escriturada em conjunto pela dotação própria 41-10-95 dos serviços urbanos com o que se elevará a despesa ao montante de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 3º - Para dar cobertura as despesas autorizadas esta Lei fica aberto nos Serviços urbanos, sob a dotação 41-10-95 o crédito especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) pela que cancela-se, também, igual quantia de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) da dotação da despesa 41-10-94 - Abertura e calçamento de ruas e avenidas do orçamento vigente.

Art. 4º - Na eventualidade de ficar em atraso alguma parcela do pagamento ora autorizado tal pagamento poderá ser efetuado no próximo exercício de 1973, corrente essa despesa por dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Heliadora, 21 de novembro de 1972.

O Prefeito Municipal
Célio Honorato de Souza

* Registrada na secretaria da Prefeitura em 27 de novembro de 1972.
Benedito C. Tolêdo. Secretário.